

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capitulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
16	01					Direcção-Geral do Comércio Externo			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.09.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 305	(e)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	105	-	(e)
				01.47		Diuturnidades	460	-	(e)
				04.00		Alimentação e alojamento	555	-	(e)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	35	-	(e)
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	150	-	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500	-	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	500	-	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 500	-	(f)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	8 400	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 000	-	(f)
				43.00		Transferências — Exterior	-	600	(f)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 500	-	(f)
							19 857	19 857	

(a) Despacho de 30 de Novembro de 1987.

(b) Despacho de 4 de Dezembro de 1987.

(c) Despacho de 9 de Dezembro de 1987.

(d) Despacho de 3 de Dezembro de 1987.

(e) Despachos de 18 e 27 de Novembro de 1987.

(f) Despacho de 11 de Dezembro de 1987.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Dezembro de 1987. — O Director, *Mário S. Tavares*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código					Alinea
03	01	01			Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos				
					Universidade de Coimbra				
					Reitoria e serviços centrais				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	2 200	-	(a)	
			3.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	20 000	(a)	
			3.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	8 500	-	(a)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação:				
			3.01.0	01.20	A Pessoal supranumerário.....	-	4 000	(a)	
			3.01.0	01.41	Salários do pessoal eventual	-	3 400	(a)	
			3.01.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	500	(a)	
			3.01.0	01.43	Gratificações certas e permanentes.....	-	5	(a)	
			3.01.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	500	-	(a)	
			3.01.0	01.47	Diuturnidades	-	4 000	(a)	
			3.01.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	1 400	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.01.0	10.01	Abono de família	-	470	(a)	
			3.01.0	10.03	Outras prestações directas	-	230	(a)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03	01	02				Biblioteca Geral			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	800	(a)
			3.03.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	30	(a)
			3.03.0	01.47		Diuturnidades	-	780	(a)
			3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	300	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.03.0	10.01		Abono de família.....	35	-	(a)
			3.03.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	15	-	(a)
		03				Arquivo da Universidade			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	3 000	-	(a)
			3.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	125	(a)
			3.03.0	01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	30	(a)
			3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	205	-	(a)
			3.03.0	01.47		Diuturnidades	-	200	(a)
			3.03.0	03.00		Horas extraordinárias	50	-	(a)
			3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	100	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.03.0	10.03		Outras prestações directas	-	30	(a)
			3.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	20	(a)
			3.03.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	15	(a)
		04				Faculdade de Letras			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 587	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	800	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	200	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	700	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	30	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	170	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 500	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	-	110	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	150	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	130	-	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(a)
		05				Faculdade de Direito			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	200	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	4 000	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	900	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	600	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	40	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	300	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	450	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família.....	100	-	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	200	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	900	(a)
		06				Faculdade de Medicina			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	500	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 300	(a)
			3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	-	790	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea					
03	01	06	3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	3 600	(a)	
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 200	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	600	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 200	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	100	(a)	
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	100	(a)	
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	40	(a)	
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(a)	
		07					Instituto de Climatologia e Hidrologia			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	20	(a)	
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	300	(a)	
		08					Faculdade de Ciências e Tecnologia			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	6 500	-	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	8 000	-	(a)	
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	5 500	(a)	
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	12 500	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	1 500	-	(a)	
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	500	(a)	
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	480	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	4 200	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	280	(a)	
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	1 190	(a)	
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	800	(a)	
		12					Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia			
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	130	(a)	
		13					Observatório Astronómico			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 000	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	172	(a)	
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	50	(a)	
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	10	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	100	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	50	(a)	
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	30	-	(a)	
		14	3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	50	(a)	
							Instituto Geofísico			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	300	-	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	150	(a)	
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	150	(a)	
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	70	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	100	-	(a)	
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	40	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	220	-	(a)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	35	(a)	
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	35	(a)	
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	50	(a)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	01	15		01.00	Museu, Laboratório e Jardim Botânico				
					Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 000	(a)	
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 500	(a)	
			3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	100	-	(a)	
			3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	1 000	(a)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	700	(a)	
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	150	-	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.03	Outras prestações directas	-	100	(a)	
		16				Museu e Laboratório Antropológico			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	500	-	(a)	
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	700	(a)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	185	-	(a)	
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	60	-	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01	Abono de família	20	-	(a)	
			3.02.0	10.03	Outras prestações directas	10	-	(a)	
			17				Museu e Laboratório Zoológico		
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	700	(a)	
		3.02.0		01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	700	(a)	
		3.02.0		01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	150	(a)	
		3.02.0		01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	400	(a)	
		3.02.0		01.47	Diuturnidades	30	-	(a)	
		3.02.0		03.00	Horas extraordinárias	-	50	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0		10.03	Outras prestações directas	-	20	(a)	
		18							
			3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	70	(a)	
			3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	150	(a)	
					Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 700	(a)	
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	150	(a)	
			3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	600	(a)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	350	(a)	
			3.02.0	03.00	Horas extraordinárias	-	30	(a)	
		19							
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	140	(a)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01	Abono de família	-	20	(a)	
			3.02.0	10.03	Outras prestações directas	-	40	(a)	
			3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	70	(a)	
			Faculdade de Farmácia						
	01.00		Remunerações certas e permanentes:						
3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	500	(a)			
3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	3 000	(a)			
3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(a)				
3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	500	(a)				
3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	350	-	(a)				
	10.00	Prestações directas — Previdência Social:							
3.02.0	10.01	Abono de família	-	75	(a)				
3.02.0	10.03	Outras prestações directas	-	340	(a)				
3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	100	(a)				
3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	200	(a)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	01	20				Faculdade de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 000	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	3 500	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	290	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 350	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	70	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	100	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	100	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	40	(a)
		21				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 900	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	12 00	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	200	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 950	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	220	-	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	80	(a)
			3.02.0	03.00		Horas extraordinárias	-	90	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	550	-	(a)
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	80	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	145	(a)
							82 637	82 637	

(a) Despacho ministerial de 3 de Dezembro de 1987.

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1987. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capitulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.47		Gabinete			
				03.00		Remunerações certas e permanentes:			
				04.00		Diuturnidades	174	-	(a) e (h)
				10.00		Horas extraordinárias	-	404	(a) e (h)
				10.01		Alimentação e alojamento	180	-	(h)
				14.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				21.00		Abono de família	50	-	(h)
						Deslocações — Compensação de encargos	-	10	(j)
						Bens duradouros — Outros	10	-	(j)